

ERRATA À LEI MUNICIPAL Nº 288/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Prefeita Municipal de São João do Arraial-PI, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal, torna público a seguinte ERRATA:

ERRATA: Da Lei Municipal nº 288/2021, de 06 de dezembro de 2021, que dispõe sobre autorização de pagamento de abono salarial para os profissionais da educação pública vinculados à Secretaria de Educação de São João do Arraial – PI e dá outras providências.

RETIFICA: Onde se lê: Lei Municipal nº 288/2021. Leia-se: Lei Municipal nº 302/2022 – GP.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

São João do Arraial-PI, 19 de abril de 2022.


BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal